



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSELHO NACIONAL

RUA SANTA LUZIA, 735 - 10.º ANDAR,
RIO DE JANEIRO, D. F.

RESOLUÇÃO Nº 5/61

Encaminha prestação de contas
do Departamento Nacional.

A Junta Administrativa do Serviço Social da Indústria, constituída pelas portarias ministeriais nºs 457 e 486, respectivamente de 16 e 25 de outubro de 1961, nos termos do decreto nº 50 888, de 30 de junho do corrente ano,

CONSIDERANDO que a gestão financeira do Departamento Nacional do SESI, referente ao exercício de 1960 não foi apreciada na época própria pelo Conselho Nacional;

CONSIDERANDO, por outro lado, que as sindicâncias instauradas no órgão interessado, em torno de diversas rubricas da despêsa, ainda não puderam ser ultimadas;

CONSIDERANDO que, dêsse modo, não deve ser sobreestado, por mais tempo, na entidade, o processo de prestações de contas a ser enviado ao exame do órgão oficial, nos termos dos artigos 11 e 13 da lei nº 2 613, de 23 de setembro de 1955,

R E S O L V E :

Determinar o encaminhamento ao egrégio Tribunal de Contas da União de todos os documentos sobre o assunto, a fim de que sobre eles se pronuncie, como de direito.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1961

JUNTA ADMINISTRATIVA



